EDITAL
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – SC

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE PARA O ANO DE 2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 263.718,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 0h00min do dia 10/10/2025 até às 8h45min do dia 24/10/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 24/10/2025 às 9h00min (horário de Brasília)

LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO
https://www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO 4
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 5
5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 8
6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO 11
7. DA HABILITAÇÃO 11
8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 14
9. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 14
10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO 14
11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 15
12. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS 15
13. DA DOTAÇÃO 17
14. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO 17
15. DO PAGAMENTO 17
16. DA FISCALIZAÇÃO 18
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 20

ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL 40

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA 41

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 42

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43

EDITAL
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no **CNPJ sob n.º 83.102.749/0001-77**, por meio do Serviço de Suprimentos, sediado na Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro, Campo Alegre - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas: das 0h00min do dia 10/10/2025 até às 8h45min do dia 24/10/2025;
- Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 24/10/2025 às 9h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de mochila e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Campo Alegre para o ano de 2026.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

2.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Município de Campo Alegre, por intermédio de (a) seu(ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.3. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

2.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

2.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 1976, concorrendo entre si.

2.7. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

2.8. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO III**).

2.9. Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO III**).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br , podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

3.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;

c) conduzir a sessão pública na internet;

d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) dirigir a etapa de lances;

f) verificar e julgar as condições de habilitação;

g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;

h) indicar o vencedor do certame;

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro, com as mesmas atribuições previstas neste item.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Campo Alegre/SC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.11. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

4.12. O encaminhamento de proposta, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

4.13. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

4.14. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

4.15. Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

4.16. O licitante deverá encaminhar proposta, para os itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.17. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.18. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

4.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.20. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.21. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.22. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo Município de Campo Alegre.

4.23. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da abertura das propostas virtuais.

4.24. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e demais custos necessários para a execução total e completa do objeto desta licitação.

4.25. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

4.26. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

4.27. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

5.2. A partir do horário previsto no Edital e no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.3. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

5.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

5.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.8. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

5.9. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

MODO DE DISPUTA ABERTO

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

5.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.17. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo, **R$0,01 (um centavo)**.

5.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.21. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.24. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

5.25. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.26. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

5.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

5.28. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

5.29. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

6.2. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o n.º do CNPJ, número de telefone e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e demais custos necessários para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60** (**sessenta**) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

f) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

g) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (**ANEXO II**).

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação de habilitação exigida por este instrumento convocatório deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que

ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat, na forma prevista neste Edital, em formato digital.

7.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.

7.2. **Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

c) **Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos** de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**);

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

i. **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**. A certidão será considerada válida por até 90 (noventa) dias após a sua expedição.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Lei n.º 12.440, de 2011;

k) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal n.º 4.358, de 2002, conforme modelo constante deste Edital (**ANEXO III**);

l) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO III**);

m) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO III**);

n) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) que a mesma tenha fornecido e executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, produtos e serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

7.3.1.1. O(s) atestado(s) referidos deverá(ao) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O documento deverá permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail etc.) para eventual consulta ou diligencia.

7.3.2. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

7.3.3. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

7.3.4. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias após a sua expedição.

7.3.5. A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

7.4. Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da contratada:

8.1. Todas as obrigações da contratada constam no Termo de Referência Anexo I deste edital.

9. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O detalhamento dos serviços encontra-se pormenorizado no Termo de Referência (anexo).

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.1.1. Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23h59 da data limite estipulada;

11.2. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

11.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

12. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
   i. julgamento das propostas;
   ii. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
   iii. anulação ou revogação da licitação;
   iv. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens "i" e "ii" da alínea "a" do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

a) intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea "a" do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.1.2. O recurso de que trata a alínea "a", do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

12.1.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.1.5. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23h59min da data limite estipulada pelo pregoeiro(a).

12.1.6. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.1.7. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para Autoridade Superior para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

12.1.8. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no art. 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.1.9. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Município de Campo Alegre aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) Por atraso superior a **5 (cinco)** dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) Transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de **20% (vinte por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Campo Alegre, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.1.10. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.1.11. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.1.12. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

13. DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta das seguintes dotações:

DESP. 106 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 05.002.12.361.0007.2015.3.3.90.30.00 / 1.500.1001.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

DESP. 125 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 05.003.12.365.0008.2016.3.3.90.30.00 / 1.500.1001.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

14. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

14.1. Conforme as condições do Termo de Referência.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, nos termos e condições descritos no Termo de Referência.

15.2. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

15.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

15.5. Se o Município de Campo Alegre não efetuar o pagamento no prazo previsto no Termo de Referência e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal da secretaria solicitante do objeto, indicados no Termo de Referência.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.2. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.campoalegre.sc.gov.br.

17.3. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do serviço, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.4. O Autoridade Superior poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.5. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como, excepcionalmente, irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, através dos telefones (47) 3632-2266, (47) 9.9994-7635 (WhatsApp), ou pessoalmente na Serviço de Suprimentos, localizado no Prédio "Manoel Vieira Piske", anexo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Coronel Bueno Franco, 292, Centro, CEP: 89294-000, Campo Alegre – SC.

17.6. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.7. Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 17.1.15 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

17.8. As previsões dos itens 17.1.15 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

17.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Campo Alegre, 07 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Data: 08/10/2025 08:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao art. 53 da Lei 14.133, de 2021, e alterações.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
Rua Cel. Bueno Franco, n.º 292, Centro
CEP: 89294-000
Fone: (47) 3632-2266
www.campoalegre.sc.gov.br/licitacoes

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 1801/2025

SECRETARIA:	EDUCAÇÃO
SETOR:	Manutenção, transporte e Merenda.
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Oziel Ferreira

1. OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de mochila e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Campo Alegre para o ano de 2026, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Mochila escolar, tecido composição 100% poliéster, gramatura 203 g/m², espessura 0,32 mm, título fio 01 dtex370 fio 02 dtex 190 urdume dtex 410, resistência a tração trama 126 kgf, urdume 150 kgf, alongamento trama 23% urdume 23%,pilling nota 05, solidez a luz nota 05,declaração de plastificação resina pvc 41%, carbonato de cálcio 18%,nexob5 plastificante 22%, estabilizante 8%, sem ftalato. Compartimento principal: medidas altura 40 cm, largura 30 cm e fundo 12 cm, fechamento com zíper 08 na cor preta e gramalheira prata medindo 63 cm e dois cursor preto, fixado entre dois foles, costas medindo 08 cm de largura com aba para proteção do zíper, frente 04 cm de largura. Contas na mesma medida do compartimento principal, almofadadas com espuma pac de 04 mm e forrada com tecido 100% poliéster na cor preta, gramatura 410 g/m², espessura 0,43 mm estrutura tela 1x1, título fio trama dtex 310	UN	2.300	R$ 97,49	R$ 224.227,00

	urdume dtex 190, alongamento trama 23%,urdumne 33%,resistencia ao rasgo trama 4,53 kgf urdume 5,3 kgf, abrasão 6000 ciclos sem rasgar na cor preta, com uma costura em v invertido com um pico a 20 cm da base inferior, acabamento interno em fita de tnt 80 gm de 30 mm na cor preta, fundo forrado com tecido 100% poliéster na cor preta. Fundo da mochila forrado com tecido 100% poliéster, espessura 0,45 mm, gramatura 210 gm² título fio trama dtex 850 urdume dtex 430, resistência a tração trama 153 kgf, urdume 110 kgf, alongamento trama 28% urdume 30%, densidade de fios trama 14,50 fios/cm urdume 19,6 fios cm, pantone tpx 19.0303. Alças: duas alças de costa no mesmo tecido da mochila almofadadas com espuma pac de 05 mm medindo 37 cm de comprimento e 07 cm de largura debruado em toda sua extensão em fita de viés de 25 mm 100% poliéster na cor cinza médio, fixada em suas extremidades uma fita 100% poliéster, espessura de 1,40 mm de 30 mm na cor cinza médio com 07 cm de comprimento dobradas para fixar um regulador triplo de 30 mm na cor preta, que serve para regular o comprimento dos tirantes, que medem 50 cm de comprimento na mesma fita de poliéster, fixado na mochila por reforço do mesmo tecido da mochila medindo 6x7x9 fixados na base lateral inferior da mochila, alça de mão fixada sobre as alças de ombro em fita 100% poliéster de 30 mm com 23 cm de comprimento, as mesmas serão fixadas na mochila por travessa de fita de poliéster com 28 cm de comprimento a 06 cm da base superior. Bolsos: um bolso frontal com medidas de 38 cm de altura, 30 cm de largura e 07 cm de fundo, fechamento com zíper 08 na cor preta e gramalheira prata e dois cursor preto medindo 52 cm de comprimento entre dois foles costas com 05 cm de largura já com barra de proteção do zíper				

	e frente com 03 cm e largura, acabamento interno nas costuras em fita de tnt 80 gm de 30 mm na cor preta e forro do bolso em tecido 100 % poliéster na cor preta. Sobre este outro bolso medindo 39 cm de altura e 30 cm de largura, fechamento com zíper 08 na cor preta com gramalheira prata e um cursor preto medindo 34 cm de comprimento, sobre este com barra de 03 cm de largura, abertura do bolso a 08 cm da base superior, aonde será aplicado a logo do município em policromia. Dois bolsos laterais em tela 100% poliéster e forro em malha, medindo 16 cm de altura e 20 cm de largura na cor cinza médio, acabamento superior em elástico de 25 mm na cor preta e inferior em costura invisível e duas pregas. Conter etiqueta interna em cetim medindo 09 cm de altura e 06 cm de largura com dados (nome, serie, escola, responsável e telefone), e etiqueta com dados do fabricante conforme normas conmetro (nome, cnpj, gramatura, composição e simbologias de uso). 				
2	Estojo escolar em formato de canoa confeccionado em tecido composição 100% poliéster, gramatura 203 g/m², espessura 0,32 mm, título fio 01 dtex370 fio 02 dtex 190 urdume dtex 410, resistência a tração trama 126 kgf, urdume 150 kgf, alongamento trama 23% urdume 23%,pilling nota 05, solidez a luz nota 05, declaração de plastificação resina	UN	2.300	R$17,17	R$ 39.491,00

	pvc 41%, carbonato de cálcio 18%, nexob5 plastificante 22%, estabilizante 8%, sem ftalato, medidas 21 cm de comprimento x 08 cm de altura x 08 cm de fundo, fundo com comprimento de 32 cm. Fechamento com zíper 06 na cor preta com 22 cm de comprimento e um cursor níquel no lado direito um puxador com 04 cm de comprimento dobrado em fita de 30 mm 100 % poliéster na cor cinza acabamento externo em vivo coestruzado na cor cinza silver. Bolso frontal medindo 21 cm de comprimento x 06 cm de altura, fechamento com zíper 06 na cor preta com 22 cm de comprimento e um cursor níquel será estampada a logo do município em policromia. Conter etiqueta interna conforme normas, com composição do material, gramatura mínima e instruções de uso em simbologia. Variação de tamanho de 01 cm para +/-. 				

1.2. Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei n.º 14.133, de 2021.

☐ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso **XIV** do art. 6º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das mochilas e estojos escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve o sentimento de inclusão, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para sua segurança. O oferecimento das mochilas e estojos escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições de adquiri-los. As especificações técnicas constantes nos itens

e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa: _____

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

☐ Não (*justificar*)

Justificativa: _____

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Sim

☐ Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim (*justificar*)
Justificativa: _____

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

Atestado(s) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) que a mesma tenha fornecido e executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, produtos e serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) referidos deverá(ao) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O documento deverá permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail etc.) para eventual consulta ou diligencia.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

Se sim, quais?

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☐ Não

☒ Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: 10 dias úteis a contar da data que for declarada vencedora do melhor preço apurado na fase de lances.

Quantidade de amostras: 1 amostra de cada item.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Comissão Especial da Prefeitura do Município de Campo Alegre/SC

Local de entrega das amostras:

Secretaria Municipal de Educação, situada na Cel. Bueno Franco n.º 167, Centro, em Campo Alegre/SC.

Caso não seja apresentada amostra de todos os itens ou algum item seja reprovado, a referida empresa será desclassificada automaticamente. Com a "desclassificação" da primeira empresa, passará então para o segundo classificado no certame, abrindo-se o prazo para apresentação das amostras por igual período, respeitando os respectivos prazos recursais, a contar da desclassificação da primeira e convocação da segunda.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:
Apresentar junto com a amostra os seguintes laudos para a comprovação de qualidade mínima:

TECIDO PRINCIPAL DA MOCHILA

ENSAIOS	NORMAS	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NORMAS 20:2013 E 20ª:2014 DA AATCC	100% POLIESTER	SEM TOLERÂNCIA
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,32 MM	5% PARA +/-
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	203 G/M²	5% PARA +/-
TITULO FIO	ABNT NBR 13216/1994	TRAMA FIO 01 DTEX 370- FIOS 02 DTEX 190 -URDUME DTEX 410	5% PARA +/-
RESISTENCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO	ABNT NBR 11912/2016	RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 126 KGF, URDUME 150 KGF, ALONGAMNETO TRAMA 23% URDUME 23%	5% PARA +/-
PILLING	ISSO 12945-1/2000	SEM ALTERAÇÃO NA SUPERFICIE NOTA 05	SEM TOLERANCIA
SOLIDEZ A COR A LUZ ARTIFICIAL	ABNT NBR ISSO 105 B02/2019	SEM ALTERAÇÃO NOTA 05	SEM TOLERANCIA
DECLARAÇÃO PLASTIFIICAÇÃO	NORMAS DE ACORDO MINISTÉRIO DA SAUDE	RESINA PVC 41%, CARBONATO DE CALCIO 18%,NEXOB5 PLASTIFICANTE 22%, ESTABILIZANTE 8%, SEM FTLATO	5% PARA +/-
COMPOSIÇÃO FITA POLIESTER	NORMAS 20:2013 E	100% POLIESTER	SEM TOLERANCIA

	20ª.2018 DA AATCC		
ESPESSURA FITA POLIESTER	ABNT NBR 13371/2005	1,40 MM	5% PARA +/-
ARRANCAMENTO DO CURSOR	DIN EM 16732.2016	MINIMO 250 N	5% PARA +/-
RESISTENCIA TRANSVERSAL DO ZIPER	DIN EM 16732.2016	MINIMO 810 N	5% PARA +/-
FADIGA DO ZIPER	DIN EM 16732.2016	MINIMO 500 CICLOS ABERTURA E FECHAMENTO NORMAL	SEM TOLERANCIA

TECIDO FORRO COSTAS

COMPOSIÇÃO	NORMAS 20:2013 E 20ª:2014 DA AATCC	100% POLIESTER	SEM TOLERANCIA
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	410 G/M²	5% PARA +/-
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,43 MM	5% PARA +/-
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TELA 1X1	SEM TOLERANCIA
TITULO FIO	ABNT NBR 13216/1994	TRAMA DTEX 310 URDUME DTEX 190	5% PARA +/-
RESISTENCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO	ABNT NBR 11912/2016	RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 500 KGF, URDUME 620 KGF, ALONGAMNETO TRAMA 23% URDUME 33%	5% PARA +/-
RESISTENCIA AO RASGO	ASTM D 1424/2019	TRAMA 4,53 KGF URDUME 5,3 KGF	5% PARA +/-
ABRASÃO	ASTM D 3884/2009	6000 CILCOS SEM DESGASTAR	MINIMO

TECIDO FUNDO MOCHILA

ENSAIOS	NORMAS	RESULTADO	TOLERANCIA
COMPOSIÇÃO	NORMAS 20:2013 E 20ª:2014 DA AATCC	100% POLIESTER	SEM TOLERANCIA
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,45 MM	5% PARA +/-

GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	210 G/M²	5% PARA +/-
TITULO FIO	ABNT NBR 13216/1994	TRAMA DTEX 850 - URDUME DTEX 430	5% PARA +/-
RESISTENCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO	ABNT NBR 11912/2016	RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 153 KGF, URDUME 110 KGF, ALONGAMNETO TRAMA 28% URDUME 30%	5% PARA +/-
DENSIDADE	ABNT NBR 10588.15	TRAMA 14,50 FIOS/CM URDUME 19,6 FIOS CM	5% PARA +/-
PANTONE	PANTONE TEXTIL	TPX 19.0303	SEM TOLERÂNCIA

ESTOJO

ENSAIOS	NORMAS	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	NORMAS 20:2013 E 20ª:2014 DA AATCC	100% POLIESTER	SEM TOLERÂNCIA
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,32 MM	5% PARA +/-
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	203 G/M²	5% PARA +/-
TITULO FIO	ABNT NBR 13216/1994	TRAMA FIO 01 DTEX 370- FIOS 02 DTEX 190 -URDUME DTEX 410	5% PARA +/-
RESISTENCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO	ABNT NBR 11912/2016	RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 126 KGF, URDUME 150 KGF, ALONGAMNETO TRAMA 23% URDUME 23%	5% PARA +/-
PILLING	ISSO 12945-1/2000	SEM ALTERAÇÃO NA SUPERFICIE NOTA 05	SEM TOLERANCIA
SOLIDEZ A COR A LUZ ARTIFICIAL	ABNT NBR ISSO 105 B02/2019	SEM ALTERAÇÃO NOTA 05	SEM TOLERANCIA
DECLARAÇÃO PLASTIFIICAÇÃO	NORMAS DE ACORDO MINISTÉRIO DA SAUDE	RESINA PVC 41%, CARBONATO DE CALCIO 18%,NEXOB5 PLASTIFICANTE 22%, ESTABILIZANTE 8%, SEM FTLATO	5% PARA +/-
ARRANCAMENTO DO CURSOR	DIN EM 16732.2016	MINIMO 250 N	5% PARA +/-

RESISTENCIA TRANSVERSAL DO ZIPER	DIN EM 16732.2016	MINIMO 810 N	5% PARA +/-
FADIGA DO ZIPER	DIN EM 16732.2016	MINIMO 500 CICLOS ABERTURA E FECHAMENTO NORMAL	SEM TOLERANCIA

As amostras deverão vir identificadas através de uma etiqueta colada, em sua embalagem (em local que não limite as informações da própria embalagem), pela empresa licitante que mencione:
a) Nome da empresa licitante;
b) Pregão n.º 77/2025; e
c) Número do item.
A amostra do item tem por objetivo certificar se este produto apresentado tem condições de atender com qualidade os alunos da rede pública municipal, para tanto serão submetidas às análises e avaliações pela Comissão Especial da Prefeitura do Município de Campo Alegre/SC que, mediante parecer no prazo de cinco dias úteis após a apresentação da amostra, irá atestar se tais amostras atendem as descrições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. E assim, as amostras de todos os itens serão submetidas aos critérios:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos
1 e 2	Atendimento às medidas indicadas
1 e 2	Qualidade dos tecidos
1 e 2	Cor dos tecidos
1 e 2	Qualidade da costura
1 e 2	Apresentação dos laudos em conformidade com as exigências de qualidade

Caso o item apresentado para amostra não seja aprovado pela Comissão Especial, para atender com qualidade os alunos da rede municipal de educação, a licitante será automaticamente desclassificada, portanto, todos os itens deverão ser aprovados.
As amostras apresentadas pelas empresas participantes do presente processo licitatório devem ser retiradas na Secretaria de Educação após análise.
No ato da entrega das mochilas e estojos estes deverão estar de acordo com amostra aprovada. Não serão aceitos modelos diferentes do aprovado, sob pena de rejeição.

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa: _____

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues pela empresa vencedora diretamente nos endereços das unidades de ensino do município e/ou depósito da educação, conforme quantidade e locais indicados em solicitação a ser enviada via e-mail. De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

6.3. Rol de endereços e contados:

EMEB MARIA JOSÉ DUARTE SILVA BERNARDES Rua Benjamin Constant, 500 – Centro – Campo Alegre emebmariajosé@gmail.com	**3632-2566** **3632-7545**
EMEB PAULO FUCKNER Estrada principal, S/N – Bateias de Cima – Campo Alegre DISTÂNCIA DO CENTRO - 22km escolapf2013@gmail.com	**3632-8002** **3632-8003**
EMEF PROF. JERÔNIMO FRANCISCO COELHO PACHECO Rua Fernando Jung, 420 – Fragosos – Campo Alegre DISTÂNCIA DO CENTRO - 24 km pela rodovia e 15 km pelo interior emefpjeronimo@gmail.com	**3632-9366**
EMEB BELA VISTA Rua das Azaleias, 59 – Cascatas – Campo Alegre emebbelavista@gmail.com	**3632-2261**
EMEF PROF MARISE NENEVE CORDEIRO Rua Alcides Medeiros Correia, 100 – Bateias de Baixo – Campo Alegre (antigo seminário) DISTÂNCIA DO CENTRO - 13 km	**3632-7786**
CMEI ALEGRE INFÂNCIA Avenida Getúlio Vargas, 584 – Centro – Campo Alegre cmeialegreinfancia@gmail.com	**3632-1272**

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO Rua Professor Rufino Blaskowsky, 134 – Bateias de Baixo – Campo Alegre DISTÂNCIA DO CENTRO - 13km ccvermelhoeducacaoinfantil@gmail.com	**3632-1396**
CMEI MARIA DA GLÓRIA PEREIRA KROLL Rua Francisco Dranka, 23 – Fragosos – Campo Alegre DISTÂNCIA DO CENTRO - 24 km pela rodovia e 15 km pelo interior cmeimariadagloria@gmail.com	**3632-9579**
CMEI ANNA GORNIACK BUCHMANN Rua das Palmeiras, 46 – Cascatas – Campo Alegre annagorniack@gmail.com	**3632-2350**
DEPÓSITO DA EDUCAÇÃO Cel Veríssimo de Souza Freitas, 596, Cascatas, Campo Alegre SC. controle-edu@campoalegre.sc.gov.br	**9942-5972**

* Contada a partir da sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, n.º 292, centro, em Campo Alegre – SC.

6.4. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos art. 96 a 102 da Lei n.º 14.133, de 2021, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:_____

6.6. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Nos termos do código de defesa do consumidor e demais legislações aplicáveis.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Realizar entregas parceladas, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município, através de Autorização de Fornecimento enviada à empresa via e-mail.

b) Entregar os produtos com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada via e-mail.

c) Entregar o produto devidamente embalado, individualmente, em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto, encaixotado em caixas de papelão resistentes, padronizadas e devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias para conferência e estocagem.

d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

k) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

l) a estender aos contratos objeto da Ata, os mesmos benefícios e promoções;

m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) Enviar a relação das quantidades necessárias para cada unidade escolar/depósito no momento da autorização para produção.
b) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
c) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
d) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
f) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
h) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
i) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato

☐ Autorização de Fornecimento + Contrato

☒ Autorização de Fornecimento

☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

☐ Sim ☒ Não

☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] ou o Estudo Técnico Preliminar.

☐ O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

☐ O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

☒ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Rosa Regina Dziedzic
Cargo: Secretária Municipal de Educação
E-mail: educacao@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Oziel Ferreira
Cargo: Chefe do Serviço de Transporte, Merenda e Manutenção.
E-mail: controle-edu@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias

b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias

O diretor/coordenador de cada unidade será responsável pelo recebimento e conferência da entrega, atestando sua conformidade e informando a Secretaria de Educação.

c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Desp. 106 - Manutenção do Ensino Fundamental - 05.002.12.361.0007.2015.3.3.90.30.00 / 1.500.1001.0118 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos – Educação
Desp. 125 - Manutenção da Educação Infantil - 05.003.12.365.0008.2016.3.3.90.30.00 / 1.500.1001.0118 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos – Educação
Entre outras que vierem a substituí-las.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

a) Contratações similares feitas pela Administração Pública.
b) Contratação anterior.
c) Pesquisa direta com fornecedores.
d) Pesquisa no Painel de Preços.

11.3. **A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência**, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Pregão 94/2023 Campo Alegre SC	Pregão 17/2025 Sarandi - BA	Painel de preços	TK Mundo Escolar (CNPJ 61.171.950/0001-73	J e K Bolsas e Brindes	Everaldo Antoniassi Bolsas (08.172.086/0001-41)	Média
1	Mochila escolar, tecido composição 100% poliéster, gramatura 203 g/m², espessura 0,32 mm, título fio 01 dtex370 fio 02 dtex 190 urdume dtex 410,resistencia a tração trama 126 kgf, urdume 150 kgf, alongamento trama 23% urdume 23%,pilling nota 05, solidez a luz nota 05,declaração de plastificação resina pvc 41%, carbonato de cálcio 18%,nexob5 plastificante 22%, estabilizante 8%, sem ftalato. Compartimento principal: medidas altura 40 cm, largura 30 cm e fundo 12 cm, fechamento com zíper 08 na cor preta e gramalheira prata medindo 63 cm e dois cursor preto, fixado entre dois foles, costas medindo 08 cm de largura com aba para proteção do zíper, frente 04 cm de largura. Contas na mesma medida do compartimento principal, almofadadas com espuma pac de 04 mm e forrada com tecido 100% poliéster na cor preta, gramatura 410 g/m², espessura	UN	R$ 85,96 Corrigido pelo IPCA (Original R$ 79,50)	***	R$ 71,49	R$ 110,00	R$ 150,00	R$ 70,00	R$ 97,49

	0,43 mm estrutura tela 1x1, título fio trama dtex 310 urdume dtex 190, alongamento trama 23%,urdumne 33%,resistencia ao rasgo trama 4,53 kgf urdume 5,3 kgf, abrasão 6000 ciclos sem rasgar na cor preta, com uma costura em v invertido com um pico a 20 cm da base inferior, acabamento interno em fita de tnt 80 gm de 30 mm na cor preta, fundo forrado com tecido 100% poliéster na cor preta. Fundo da mochila forrado com tecido 100% poliéster, espessura 0,45 mm, gramatura 210 gm² título fio trama dtex 850 urdume dtex 430, resistência a tração trama 153 kgf, urdume 110 kgf, alongamento trama 28% urdume 30%, densidade de fios trama 14,50 fios/cm urdume 19,6 fios cm, pantone tpx 19.0303. Alças: duas alças de costa no mesmo tecido da mochila almofadadas com espuma pac de 05 mm medindo 37 cm de comprimento e 07 cm de largura debruado em toda sua extensão em fita de viés de 25 mm 100% poliéster na cor cinza médio, fixada em suas extremidades uma fita 100% poliéster, espessura de 1,40 mm de 30 mm na cor cinza médio com 07 cm de comprimento dobradas para fixar um regulador triplo de 30 mm na cor								

	preta, que serve para regular o comprimento dos tirantes, que medem 50 cm de comprimento na mesma fita de poliéster, fixado na mochila por reforço do mesmo tecido da mochila medindo 6x7x9 fixados na base lateral inferior da mochila, alça de mão fixada sobre as alças de ombro em fita 100% poliéster de 30 mm com 23 cm de comprimento, as mesmas serão fixadas na mochila por travessa de fita de poliéster com 28 cm de comprimento a 06 cm da base superior. Bolsos: um bolso frontal com medidas de 38 cm de altura, 30 cm de largura e 07 cm de fundo, fechamento com zíper 08 na cor preta e gramalheira prata e dois cursor preto medindo 52 cm de comprimento entre dois foles costas com 05 cm de largura já com barra de proteção do zíper e frente com 03 cm e largura, acabamento interno nas costuras em fita de tnt 80 gm de 30 mm na cor preta e forro do bolso em tecido 100 % poliéster na cor preta. Sobre este outro bolso medindo 39 cm de altura e 30 cm de largura, fechamento com zíper 08 na cor preta com gramalheira prata e um cursor preto medindo 34 cm de comprimento, sobre este com barra de 03 cm de largura, abertura do bolso a 08 cm da								

	base superior, aonde será aplicado a logo do município em policromia. Dois bolsos laterais em tela 100% poliéster e forro em malha, medindo 16 cm de altura e 20 cm de largura na cor cinza médio, acabamento superior em elástico de 25 mm na cor preta e inferior em costura invisível e duas pregas. Conter etiqueta interna em cetim medindo 09 cm de altura e 06 cm de largura com dados (nome, serie, escola, responsável e telefone), e etiqueta com dados do fabricante conforme normas conmetro (nome, cnpj, gramatura, composição e simbologias de uso).								
2	Estojo escolar em formato de canoa confeccionado em tecido composição 100% poliéster, gramatura 203 g/m², espessura 0,32 mm, título fio 01 dtex370 fio 02 dtex 190 urdume dtex 410, resistência a tração trama 126 kgf, urdume 150 kgf, alongamento trama 23% urdume 23%,pilling nota 05, solidez a luz nota 05, declaração de plastificação resina pvc 41%, carbonato de cálcio 18%, nexob5 plastificante 22%, estabilizante 8%, sem ftalato, medidas 21 cm de comprimento x 08 cm de altura x 08 cm de fundo, fundo com comprimento de 32 cm. Fechamento com zíper 06 na cor preta com 22 cm de	UN	R$ 13,95 Corrigido pelo IPCA (Original R$ 12,90)	R$ 10,00	***	R$ 31,00	R$ 20,00	R$ 10,90	R$ 17,17

	comprimento e um cursor níquel no lado direito um puxador com 04 cm de comprimento dobrado em fita de 30 mm 100 % poliéster na cor cinza acabamento externo em vivo coestruzado na cor cinza silver. Bolso frontal medindo 21 cm de comprimento x 06 cm de altura, fechamento com zíper 06 na cor preta com 22 cm de comprimento e um cursor níquel será estampada a logo do município em policromia. Conter etiqueta interna conforme normas, com composição do material, gramatura mínima e instruções de uso em simbologia. Variação de tamanho de 01 cm para +/-.								

11.4. O valor unitário máximo estimado para o item 1 será de **R$ R$ 97,49 (Noventa e sete reais e quarenta e nove centavos**) e para o item 2 será de **R$ 17,17 (Dezessete reais e dezessete centavos),** calculados a partir da média entre os valores levantados.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

OZIEL FERREIRA
Diretor Administrativo de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária de Educação

ANEXO II - DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
N.º DA AGÊNCIA:
N.º DA CONTRA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE N.º:
CPF/MF N.º:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei n.º 14.133, de 2021, que:

a) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;
b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal n.º 4.358, de 2002;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
e) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
f) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
g) Que a licitante assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
h) Que, se vencedora da licitação, atenderá todas as exigências;
i) Que aceitou as condições estabelecidas;
j) Que teve acesso a todos os documentos pertinentes a esta licitação;
k) Que a licitante possui todas as condições necessárias para realizar todos os itens exigidos neste edital.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto do presente Pregão, na forma eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**
   NOME DA EMPRESA:
   CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
   REPRESENTANTE e CARGO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
   ENDEREÇO e TELEFONE:

2. **PREÇO**
   Deverá ser cotado, preço unitário e total
   PROPOSTA FINAL: R$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**
   A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**
   De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

   Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e demais custos necessários para a execução total e completa do objeto desta licitação.

5. **OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO DA COPIADORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/XXXX

No dia XX do mês de XXXX do ano de XXXX compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.749/0001-77, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Bueno Franco, 292, bairro Centro, CEP n.º 89294000, nesta cidade de Campo Alegre, SC, representado pelo SECRETÁRIA, o Sr(a) XXXXXXXXXXX inscrito no CPF sob o n.º XXXXX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, Processo licitatório n.º XXX/XXXX que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para XXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei n.º 14.133, de 2021, bem como pelo Decreto Municipal n.º 15.180 e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de mochila e estojo escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Campo Alegre para o ano de 2026.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR:						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1						

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata.

Campo Alegre, XX de XXXXXX de 2025

EMPRESA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE